



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	2

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 007/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº. 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastramento eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;

CONSIDERANDO que ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº. 097/2015 através do art. 2º estabeleceu em seu art. 3º, a necessidade de designação de gestores, para cumpri-lo as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme indicação do Diretor-Geral, a servidora BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL para realização de atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos.

Art. 2º - Todos os indicados são solidários no que se refere ao cumprimento da Resolução TCE nº. 097/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de janeiro de 2020.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 008/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 003/GAB/DPE-AC, de 12 de setembro de 2017, da Defensora Pública Geral do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da tramitação dos procedimentos licitatórios e uniformização das atividades internas preparatórias, visando assegurar a isonomia entre proponentes e seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei 10.520/2002 que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 45/2004 que conferiu autonomia funcional e administrativa, bem como iniciativa de proposta orçamentária às Defensorias Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre:

I - IRISMAR DE SOUZA MELO – Matrícula: 9114297-7 – Presidente da Comissão e Pregoeira Oficial;

II - BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL – Matrícula: 9457240-1 – Membro/Equipe de Apoio;

III - EDILÂNDIA DE SOUZA ALMEIDA – Matrícula: 9507710-1 – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

Art. 2º - O exercício de função nesta comissão não será remunerado a qualquer título, tampouco conferirá vantagens aos servidores que desempenharem suas respectivas funções.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 219/GAB/DPE/AC, de 02 de abril de 2019 e as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2020.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 014/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa J. V. COMÉRCIO EIRELI, assinado no dia 09/01/2020 com vigência até 31/12/2020, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (água mineral acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, garrações de 20 (vinte) litros vazios, água mineral sem gás acondicionada em garrafa pet de 500 (quinhentos) ml, gelo em barra e gelo tipo drink, ambos produzidos em água potável), a, conforme Processo DPE/AC Nº. 795/2019, para atender as necessidades da DPE/AC:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: RAPHAEL BATISTA DA SILVA, matrícula nº 955264-2.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.



Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração .

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2020.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a J. V. COMÉRCIO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (água mineral acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, garrações de 20 (vinte) litros vazios, água mineral sem gás acondicionada em garrafa pet de 500 (quinhentos) ml, gelo em barra e gelo tipo drink, ambos produzidos em água potável), destinados atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 51.701,25 (cinquenta e um mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Programas de Trabalho: 03128224827520000 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos; 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesas 33.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 700;

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2020.

Assinam: **ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO** - Pela Contratante e **VALDICANDRO LIMA DA SILVA** - Pela Contratada.